



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a suspensão das comemorações do Carnaval de 2022”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração situação de emergência em Saúde Pública, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – Covid-19, causada pelo agente novo coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, dispondo sobre medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO a consulta a médicos voluntários e médicos da rede pública municipal de saúde;

CONSIDERANDO a consulta ao Comitê de Gestão e Acompanhamento de Emergência em Saúde Covid-19;

CONSIDERANDO que o carnaval foi considerado, pelos médicos consultados, e pelo Comitê, como evento de alto risco de contágio pela Covid-19;

CONSIDERANDO que o carnaval presencial no Município recebe dezenas de milhares de pessoas;

CONSIDERANDO o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante identificada;

CONSIDERANDO que o aumento do número de casos poderá provocar a necessidade de suspensão das atividades presenciais de ensino, aumentando, ainda mais, os riscos cognitivos e alimentares dos estudantes da rede pública e privada;

CONSIDERANDO que o aumento do número de casos poderá aumentar o risco de fechamento do comércio local e o estabelecimento de outras medidas restritivas;

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibida a realização de quaisquer eventos, públicos ou privados, em espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como bailes de carnaval; blocos e agremiações; carnavais de rua e eventos privados de qualquer espécie.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 17/01/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

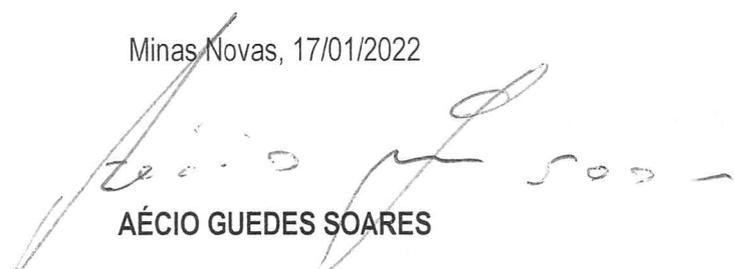
Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Parágrafo único – excetua-se do disposto no *caput* do presente artigo o funcionamento de bares e restaurantes, conforme os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, salientando ainda as restrições existentes no decreto 03/2022.

Art. 2º – A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Agentes Epidemiológicos, Vigilância Sanitária e Polícia Militar.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17/01/2022



AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL